***LEI Nº 4068, DE 15 DE MAIO DE 2008.***

Institui o Dia do Administrador no âmbito do Município de Formiga.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Formiga, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 9 (nove) de setembro, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga.

 **Parágrafo único:** Caso a data de 9 (nove) de setembro não coincida com dia de reunião ordinária da Câmara Municipal de Formiga, a comemoração se dará na reunião ordinária imediatamente anterior.

 **Art. 2º** As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador na Câmara Municipal de Formiga, serão elaboradas com o apoio do Poder Legislativo e do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

 **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de maio de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo